



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.170/2019

Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 06/01/2020 a 25/01/2020, da servidora **ELISANGELA REGINA CINEL**, portadora da cédula de identidade RG 41.105.686-4 e CPF 344.237.808-79, ocupante do emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, 20 (vinte) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019. (1º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 11 de dezembro de 2019.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DE GABINETE